CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário 13/06/18
Cadeu Elmano da Cunha Pereira
2º Secretário

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

GABINETE DO VEREADOR ALAÉRCIO CARDOSO - LÍDER DO PRP

INDICAÇÃO Nº 58 /2018

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O CONSELHO DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR ABAIXO ASSINADO, INDICA COMO SUGESTÃO, APÓS OS TRÂMITES REGIMENTAIS, O ENCAMINHAMENTO DO PRESENTE, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE SER IMPLANTANDO EM SANTARÉM, A SEGUINTE PROPOSTA, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO E JUSTIFICADO:

a) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Conselho de Segurança Comunitária - CONSECOM, em parceria com os órgãos de segurança pública que interagem em nosso Município.

b) São atribuições do CONSECOM:

I - sugerir prioridades na área de segurança pública no âmbito municipal;
II - formular estratégias e controlar a execução da política municipal de segurança pública;
III - acompanhar e avaliar os serviços de segurança pública e privada prestados à população, zelando pelo respeito aos direitos humanos e pela eficiência dos serviços na proteção do cidadão;
IV - sugerir critérios para a celebração de contratos e convênios entre o Poder Público Municipal e entidades ou empresas privadas para a execução da política de segurança pública municipal, tendo como objetivo a redução dos índices de criminalidade no espírito da responsabilidade social;
V - buscar o permanente relacionamento da comunidade com as forças policiais que atuam nos Municípios do interior do Estado do Pará;
VI - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

JUSTIFICAÇÃO - Senhora e senhores vereadores, cresce a cada dia a preocupação com a onda de violência e esta preocupação deve ser de todas as classes sociais, o seu avanço vem sendo notada em todos os lugares, sem hora, nem momento para ocorrer, hoje está ação nociva que corrói a sociedade honrada, vem crescendo assustadoramente e sendo sentida diretamente nos bairros e nas zonas periféricas de nossos municípios interioranos e até mesmo na grande área urbana da sede do Município, com a população sendo envolvida em situação de risco e comprometimento da sua segurança, preocupação que esta Casa Legislativa através de seus ilustres

pares têm muito debatidos sobre o assunto com autoridades competentes a fim de ser encontrar soluções viáveis para amenizar o grave problema social.

Nossa idéia com o presente documento de lei é uma proposta que visa combater diretamente dentro do próprio bairro dentro das localidades envolvidas, esse crescimento nocivo a sociedade. São invasões, atentados contra estudantes, pais de famílias, mulheres, idosos, crianças, etc., além de ataques nas escolas e logradouros públicos que são destruídos pela ação nociva de vândalos e desocupados que atuam a qualquer momento. Essa onda de violência é ainda mais sentida como já citamos, nos bairros periféricos e comunidades longinquas, onde a população de um modo geral fica na dependência total da ação exclusiva do poder público e das autoridades competentes para se valer da proteção de que tanto necessita.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Cabanagem, em de junho de 2018.

ALAERCIO CARDOSO
Vereador - líder do PRP